



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 237/2014  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

*“Denomina Largo Josias Paes de Araujo, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

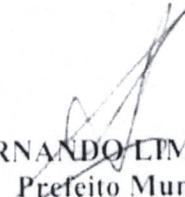
**Art. 1º** - Fica denominado **LARGO JOSIAS PAES DE ARAUJO**, o largo que situa-se logo após a Escola Municipal “Maria da Glória Santos”, no final da rua que tem início na Rua Prefeito José Ivan Pereira dos Anjos, no Campo do Gentio, e finda na rua que dá acesso ao Povoado Varginha, do lado direito e a estrada de acesso ao Povoado Ascenso, do lado esquerdo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 25 de Novembro de 2014.

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
Prefeito Municipal